

EDITAL 032/2026

INSCRIÇÕES PARA OFICINA DE CORAL – FORMAÇÃO DO CORAL MUNICIPAL DE PONTÃO

O Município de Pontão-RS, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), tornam pública a abertura de inscrições para participação a Oficina de Coral, destinado à seleção de participantes para a formação do “Coral Municipal de Pontão”, conforme as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

O presente edital tem por objeto a oferta de vagas para a Oficina de Coral – Formação do Coral Municipal de Pontão, com a finalidade de promover o desenvolvimento cultural, a convivência comunitária e a inclusão social por meio da prática musical coletiva.

2. DO PÚBLICO-ALVO

2.1 Poderão inscrever-se:

- a) Moradores do Município de Pontão-RS, com idade mínima de 14 (quatorze) anos, de ambos os sexos.
- b) Interessados que gostem de música e/ou canto, com ou sem experiência prévia;
- c) Pessoas Inscritas no Cad Único terão prioridade no preenchimento das vagas.

2.2 As vagas remanescentes, após o atendimento prioritário, poderão ser preenchidas por demais interessados.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 As inscrições serão realizadas presencialmente junto ao Centro de Referência de Assistência Social (CRAS), à partir do dia 02/04/2026, das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00.

3.4 Documentos necessários:

- a) Documento oficial com foto;

- b) Comprovante de residência;
- c) Número do NIS (para inscritos no CadÚnico);
- d) Contato telefônico atualizado.

3.5 As inscrições são gratuitas.

4. DOS CRITÉRIOS DE PRIORIDADE E SELEÇÃO

5.1. Terão prioridade no preenchimento das vagas os usuários em situação de vulnerabilidade social, devidamente inscritos no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚNICO).

5.2. Não sendo preenchidas todas as vagas pelo público prioritário, as inscrições serão estendidas ao público em geral.

5. DAS VAGAS

Serão disponibilizadas 35 (trinta e cinco) vagas, que serão preenchidas conforme a ordem de inscrição, respeitados os critérios de prioridade estabelecidos neste edital.

6. DAS ATIVIDADES DA OFICINA DE CORAL

6.1 A oficina ocorrerá semanalmente, conforme descrito abaixo:

- Dia da semana: Terça-feira
- Horário: A partir das 18h
- Local: Centro de Convivência do CRAS

Parágrafo único. O primeiro encontro da oficina está previsto para dia 14/04/2026.

6.2 Os participantes deverão ter disponibilidade para apresentações em eventos oficiais do município.

7. DAS RESPONSABILIDADES DO PARTICIPANTE

7.1 Participar dos ensaios e apresentações conforme calendário;

7.2 Zelar pelos materiais cedidos;

7.3 Manter comportamento adequado e colaborativo.

7.4 Reconhecer que sua atuação é voluntária, sem remuneração, sem caráter laboral e sem geração de vínculo com o Município.

8. DA NATUREZA VOLUNTÁRIA DA PARTICIPAÇÃO

8.1 A participação no Coral Municipal caracteriza-se como prestação de serviço voluntário, nos termos da Lei Federal nº 9.608/1998.

8.2 Não haverá remuneração, ajuda de custo ou qualquer contraprestação financeira.

8.3 A participação não gera vínculo empregatício ou obrigação trabalhista/previdenciária com o Município.

9. DA DESCLASSIFICAÇÃO

O candidato inscrito que não comparecer ao primeiro encontro, previsto para dia 14/04/2026, será automaticamente desclassificado, sendo a vaga destinada ao próximo inscrito na lista de espera.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1. A participação na oficina implica na aceitação integral das normas estabelecidas neste edital.

10.2. Os casos omissos serão analisados e deliberados pela coordenação do CRAS.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pontão, 01 de abril de 2026.

LUIS FERNANDO PEREIRA DA SILVA

Prefeito Municipal